

ANC-ECO
Assembleia Constituinte

11 FEV 1985

FOLHA DE S. PAULO

Beltrão quer fortalecimento da Federação

Da Sucursal do Rio



A excessiva concentração de recursos tributários nos cofres da União — reconhecida pelo próprio governo, embora a justifique como necessária para cobrir despesas que padecem de crônico gigantismo —, representa questão nevrálgica na reforma tributária prevista, por influir de forma direta no bem estar da população, ao mesmo tempo fonte pagadora e pressuposta beneficiária da aplicação desses impostos.

Autoridade especializada no combate às funções concentradoras do poder central, o ex-ministro Hélio Beltrão assinala: "De fato, um novo ordenamento dos tributos, a ser definido pela futura Constituinte, pressupõe o fortalecimento do sistema federativo, que nunca foi praticado no País, no entanto, de se pensar da redistribuição da carga de impostos é preciso redistribuir as tarefas do setor público, em todos os níveis".

E explica o antigo titular da Desburocratização: "Na base de todos esses males, encontra-se a excessiva concentração de tarefas nas mãos do Executivo federal, apesar de que um grande número dessas funções poderia ser melhor executado, com maior eficácia, se estivessem distribuídos entre as esferas estadual e municipal. Assim, a redistribuição de tarefas exigiria,



Faoro: reforma tributária é essencial

inevitavelmente, a redistribuição de recursos, a começar dos tributários".

Para Hélio Beltrão, "o governo federal justifica hoje a centralização do volume arrecadado no território nacional como indispensável para cobrir os custos de sua variada atividade econômica e administrativa. Ora, se a maior parte dessas atividades ficassem por conta, como deviam, dos Estados e municípios, não mais se justificaria a concentração existente. Na verdade, só cabem à União as tarefas supralocais, seja na área do petróleo ou da comunicação via satélite. Assim como a



Beltrão propõe tributação mais justa

previdência social, que nesse caso funciona como canal de redistribuição de renda, na medida em que, enquanto no Nordeste arrecada menos e aplica mais, no Sul ocorre o inverso".

Já o jurista Raimundo Faoro entende que "a reforma tributária é um dos aspectos mais essenciais da nova carta que se pretende elaborar para o País. E não somente por que ela permitirá a descentralização administrativa, fortalecendo o princípio federativo, mas também porque possibilitará maior justiça social, desmentindo de vez a falaciosa propaganda oficial que atribui à tributação

atual das pessoas físicas um papel redistribuidor de renda".

Segundo o ex-presidente da OAB, "os pobres e a classe média são penalizados pelos impostos indiretos, como o ICM e IPI, que incidem sobre os bens de consumo, enquanto só aparentemente pagam menos IR do que os ricos. Estes dispõem de expedientes que suavizam sua carga tributária, a exemplo dos descontos escandalosos concedidos à burocracia militar, aos quais as classes menos privilegiadas não têm acesso".

De acordo com Faoro: "Não se trata de matéria a ser decidida na generalidade da Constituição. Mas, dentro do seu texto podem e devem ser incluídas as normas que possibilitam alterar aquela correlação de classes e tributos. Outra fórmula que tenho defendido é a adoção de imposto regional, pensando especialmente no Nordeste, para ser aplicado na própria região, de forma independente, desde que sob a fiscalização do Senado".

E finaliza o jurista: "As distorções do sistema tributário, com sua excessiva concentração na esfera federal, agravaram-se de 64 para cá, o que não significa que não existissem antes. Existiam em grau menor, porque o sistema financeiro não atingira ainda a potência burocrática que vigora hoje. Aliás, a incidência real de impostos sobre o capital deverá ser outra preocupação da futura Constituinte, no sentido de atender aos reclamos de maior justiça social".